



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI N.º 4.913/2020.

Ementa: Fixa o valor do benefício financeiro dos Conselheiros Tutelares do Município do Paulista, revoga as disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o benefício financeiro mensal dos Conselheiros Tutelares do Município do Paulista, aos quais será garantido o pagamento do adicional de risco de vida, no montante equivalente a 30% (trinta por cento) do benefício financeiro mensal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de março de 2020.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior

Prefeito